

RESOLUÇÃO N.º 916

O Conselho Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL do Espírito Santo – SENAI/ES**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO:

- Os termos da Proposição N.º 963, do Sr. Diretor Regional do SENAI/ES;
- O Parecer N.º 630 da Comissão Técnica, favorável à aprovação da matéria;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso **Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente**, constante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser oferecido pela unidade de ensino Centro de Educação Profissional Albano Franco – SENAI Colatina, situado na Rodovia Gether Lopes de Farias – São Silvano – Colatina, ES- 29705-200.
2. Aprovar o Plano do curso **Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado ou 400 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC com 4 módulos, sendo:
 - a. Módulo I – 320 horas;
 - b. Módulo II – 320 horas;
 - c. Módulo III – 320 horas; e,
 - d. Módulo IV – 240 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Vitória (ES), 24 de setembro de 2015.

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIA: _____

CONSELHO:

